

## PARECER COSMAM

Senhora Presidente,

### I. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer ao Projeto, PLL 716/23, de autoria da vereadora Abgail Rodrigues Pereira. Tem como objetivo principal buscar, através de Projeto de Lei, **Instituir o Programa Municipal de Valorização de Meninas e Mulheres Negras**, abrangendo esferas como educação, saúde, trabalho e assistência social.

O presente projeto não teve apontamento de óbice pela Procuradoria Geral desta casa e parecer pela aprovação na CCJ (Comissão de Constituição de Justiça). Assim, tais objetivos coadunam-se com as competências municipais previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em tela visa a valorização das mulheres negras em todas as suas dimensões, reconhecendo suas contribuições para a cultura, história e tradições locais, bem como combater o racismo, o machismo e a misoginia ao enaltecer a riqueza da diversidade afro-gaúcha, buscando criar um ambiente mais inclusivo e justo com o implemento de políticas públicas que desenvolvam estratégias eficazes para todas as mulheres negras em Porto Alegre.

Por essas razões, concluo pelo parecer **FAVORÁVEL** e **opino pela aprovação do Projeto**.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 23/04/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0734242** e o código CRC **E3C92780**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM)** contido no doc. 0734242.

### ATENÇÃO

**A mera assinatura da folha de votação, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.**



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador(a), voto SIM**, em 25/04/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a), voto SIM**, em 26/04/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a), voto SIM, COM RESTRIÇÕES**, em 10/06/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0734644** e o código CRC **29368DA1**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 025/24** – Cosmam – contido no doc 0734242 – (SEI nº 299.00182/2023-05 – Proc. nº 1249/23 – PLL 716/23), de autoria da vereadora Cláudia Araújo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 10 de junho de 2024, tendo obtido **04** votos **SIM** e **00** votos **NÃO**, conforme Folha de Votação COSMAM nº 0734644.

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 10/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0748765** e o código CRC **DB0902C4**.